



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.015/2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada de **JOSÉ LIVINO FILHO**, a Rua que tem início na Travessa Presidente Médici, paralela a Rua Lídio de Freitas, em nosso Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2013.

  
**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recibido em  
05/04/13

